



REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA

(Matéria correlata/Identidade de objetos, art. 142, caput, RICD)

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei nº 4125, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1679, de 2020, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase que se permite a apensação, nos termos regimentais.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4125, de 2020, do nobre colega Deputado Marx Beltrão (PSD/AL), dispõe sobre medidas de auxílio financeiro a empresários e trabalhadores do setor turístico.

Além de suspender a exigibilidade dos débitos tributários no âmbito da Receita Federal ou da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com vencimento até 30 de junho de 2021, o projeto também suspende, por 12 meses, os pagamentos referentes aos encargos incidentes sobre os financiamentos contratados em operações de crédito lastreadas em recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento e do BNDES.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Tais medidas têm como objetivo primordial aliviar o setor do turismo – um dos mais afetados pela pandemia da Covid-19 – por meio da suspensão do pagamento de suas obrigações tributárias e encargos incidentes sobre financiamentos.

No mesmo sentido se encontra o Projeto de Lei nº 1677, de 2020, que suspende os pagamentos dos créditos tributários dos tributos federais, estaduais e municipais aos prestadores de serviços turísticos de que trata o art. 21, incisos I a VI, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

Desse modo, é evidente que ambas tratam de matérias correlatas, pois visam estabelecer incentivos ao mercado privado para que este invista em projetos de combate e mitigação dos efeitos do coronavírus.

De acordo com o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD):

“Estado em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara”.

Com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, bem como incluir textos que podem ajudar o setor do turismo a realizar a retomada de suas atividades, requeiro que se apense o Projeto de Lei nº 4125, de 2020, ao Projeto de Lei nº 1679, de 2020, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase que se permite a apensação, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, de de 2020.

Deputado EDUARDO BISMARCK



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

PDT-CE

Apresentação: 01/09/2020 09:16 - Mesa

REQ n.2297/2020

Documento eletrônico assinado por Eduardo Bismarck (PDT/CE), através do ponto SDR_56093, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

